

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000120250113000524

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender a uma necessidade crítica da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, relacionada ao aprimoramento e modernização de sua gestão administrativa por meio da implementação de uma solução tecnológica avançada. A utilização de um sistema de Software como Serviço (SaaS) para acesso remoto e gestão de negócios, integrada com módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento, representa uma solução eficaz e eficiente para os desafios enfrentados pela Câmara.

- Garantir a modernização dos processos administrativos, eliminando redundâncias e aumentando a eficiência na execução das tarefas diárias;
- Proporcionar uma infraestrutura de TI robusta sem a necessidade de investimentos iniciais elevados em hardware e manutenção, visto que a solução SaaS acomodará essas demandas;
- Ampliar a capacidade de resposta e flexibilidade da equipe administrativa, possibilitando o trabalho remoto seguro e contínuo;
- Melhorar a segurança da informação através da implementação de sistemas de backup local e em nuvem, prevenindo a perda de dados críticos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população;
- Alinhar a atuação administrativa à legislação vigente, garantindo a conformidade e facilitando o acesso a informações precisas e atualizadas;
- Propiciar uma gestão integrada que maximize o uso de recursos financeiros, humanos e materiais, minimizando custos operacionais e otimizando a prestação dos serviços públicos.

Assim, a contratação proposta se alinha ao interesse público ao promover uma administração mais transparente, eficiente e orientada para resultados, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a escolha da solução tecnológica atenda plenamente às necessidades identificadas, respeitando critérios e práticas de sustentabilidade alinhados com as regulamentações específicas e padrões

**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE**

**Contato (85) 3319-1475**

**CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos são fundamentais para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados e a segurança das operações da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

- **Requisitos Gerais:**

- Capacidade de integração dos módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento.
- Disponibilidade de acesso remoto seguro, garantindo a continuidade das operações.
- Implementação de sistema de backup local e em nuvem, assegurando a integridade e disponibilidade dos dados.
- Interfaces amigáveis e intuitivas para usuários finais, facilitando o manuseio e interpretação dos dados.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para a proteção e privacidade das informações processadas.
- Aderência às normas contábeis e fiscais vigentes, permitindo a geração de relatórios e documentos compatíveis com a legislação brasileira.
- Conformidade com padrões de segurança da informação, como a norma ISO/IEC 27001, garantindo a proteção contra ameaças cibernéticas.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Escolha de provedores de serviços em nuvem que utilizem fontes de energia renovável.
- Implementação de práticas de eficiência energética nos serviços de TI utilizados.
- Possibilidade de reciclagem ou reuso de componentes substituídos, integrando a solução em práticas de logística reversa.

- **Requisitos da Contratação:**

- Disponibilidade de suporte técnico contínuo, com garantia de tempo de resposta adequado para resolução de problemas críticos.
- Capacitação e treinamento de usuários-chave, para assegurar a autonomia no uso das soluções contratadas.
- Possibilidade de personalização dos módulos e relatórios, adequando-se às especificidades das operações da Câmara Municipal.
- Garantia de atualização contínua da solução contratada, de modo a acompanhar evoluções tecnológicas e regulatórias.

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada incluem, mas não se limitam a, integração eficiente dos sistemas, segurança da informação, suporte técnico de qualidade, e práticas de sustentabilidade implantadas. A observância destes requisitos é essencial para que a futura licitação mantenha seu caráter competitivo, evitando restrições que possam limitar a participação de potenciais fornecedores.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação de serviços de solução tecnológica de acesso remoto na modalidade SaaS para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- Contratação direta com fornecedores especializados em soluções SaaS, que oferecem integrações específicas para módulos contábil, patrimonial,  
**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE**  
**Contato (85) 3319-1475**  
**CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

almoxarifado e orçamento.

- Contratação através de integradoras de tecnologia, que podem fornecer uma solução completa e personalizada, incluindo suporte técnico e soluções de backup local e em nuvem.
- Utilização de plataformas do governo que disponibilizam soluções SaaS destinadas a órgãos públicos, atendendo requisitos de segurança e normatização.
- Formas alternativas de contratação, como a adesão a consórcios públicos que compartilham soluções tecnológicas e dividem os custos operacionais.

Avaliando as necessidades e especificidades da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, a contratação direta com fornecedores especializados em SaaS se apresenta como a solução mais adequada. Essa abordagem possibilita a personalização dos serviços oferecidos, garantindo que as integrações desejadas sejam realizadas de maneira eficiente e segura. Além disso, essa escolha facilita a implementação de backups locais e em nuvem, garantindo maior segurança para os dados e continuidade das operações.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada compreende uma abordagem integrada de serviços especializados na área de tecnologia da informação, centrada na modalidade de Software como Serviço (SaaS) e em soluções de backup, que visa atender plenamente às necessidades operacionais e de gestão da Câmara Municipal de Chorozinho-CE. A solução proposta inclui os seguintes componentes:

- **SaaS Integrado:** Fornecimento de plataforma SaaS que compila módulos essenciais para a administração pública, tais como contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento. Este modelo de serviço proporciona flexibilidade e escalabilidade, além de facilitar atualizações e manutenção, minimizando a necessidade de infraestrutura física local, conforme as boas práticas e tendências contemporâneas do mercado de software.
- **Backup Avançado:** Locação de serviços em nuvem e instalação de sistemas de backup local, contemplando recursos de automação. Esta medida garante robustez e resiliência na proteção dos dados, alinhando-se às normas de segurança da informação e à exigência crescente por soluções sustentáveis e eficientes em termos de energia.
- **Acesso Remoto Seguro:** Implementação de medidas que permitam o acesso seguro e eficiente dos colaboradores aos sistemas, suportando a flexibilidade operacional e a continuidade das atividades administrativas mesmo em situações de acesso remoto.

A escolha desta solução tecnológica evidencia-se como a mais adequada face às alternativas disponíveis no mercado por sua capacidade de integração, manutenção de segurança e promoção de eficiência operacional, garantindo redução de custos, aumento da produtividade e conformidade com as normas vigentes.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/ contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades	12,000	Mês
Especificação: Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/ contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades deste município.			
2	Serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup	1,000	Serviço
Especificação: Serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/ contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades	12,000	Mês	1.712,50	20.550,00
Especificação: Serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/ contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento, para atender as necessidades deste município.					
2	Serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup	1,000	Serviço	15.133,00	15.133,00
Especificação: Serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 35.683,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção destina-se a justificar a decisão acerca do parcelamento ou não do objeto de contratação relacionado à solução tecnológica de acesso remoto SaaS para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Segue, abaixo, a análise detalhada de cada aspecto pertinente:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
  - A solução proposta envolve a integração de diversos módulos tecnológicos (contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento) e a instalação de sistemas de backup. Considerou-se que, tecnicamente, a divisão da contratação desses módulos não comprometeria a funcionalidade e a eficácia dos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE**  
**Contato (85) 3319-1475**  
**CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

- Ao analisar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, verificou-se que tal abordagem poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos serviços ofertados, dado que uma solução integrada tende a proporcionar resultados mais coesos e armonizados.
- **Economia de Escala:**
  - Foi identificado que o parcelamento poderia resultar em perda significativa da economia de escala, já que aquisições separadas de módulos e serviços de backup tenderiam a aumentar custos ao ponto em que os benefícios do parcelamento se tornariam irrelevantes.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
  - Considerou-se que não parcelar poderia limitar a competição a fornecedores de maior porte, porém a necessidade de uma solução integrada se mostrou mais relevante no contexto da Câmara Municipal de Chorozinho-CE para garantir sincronia e funcionalidade plenas entre os módulos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
  - A decisão de não parcelar a contratação baseou-se na potencial perda de economia de escala e na melhoria da eficácia ao manter a contratação de um fornecedor que ofereça a solução completa e integrada.
- **Análise do Mercado:**
  - A análise de mercado indicou que a prática de fornecimento de soluções SaaS integradas é comum no setor, ressaltando que fornecedores capazes de oferecer pacotes completos são frequentes e competitivos.
- **Consideração de Lotes:**
  - Embora a divisão em lotes tenha sido considerada, concluiu-se que poderia resultar em operacionalidade fragmentada e custos adicionais, não favorecendo o objetivo central da contratação.
- **Justificativas Baseadas em Dados:**
  - Dados de mercado e estudos técnicos sobre a oferta de soluções integradas no setor de TI justificam que a não divisão é mais vantajosa na busca pela otimização de recursos e economicidade.

A decisão pela não fragmentação da contratação garante a eficiência operacional da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, mantendo a solução integrada como prioridade para assegurar um atendimento eficaz às suas necessidades de gestão de negócios.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de soluções tecnológicas em SaaS e o sistema de backup está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Chorozinho. Este processo faz parte das estratégias definidas no referido plano para o exercício financeiro vigente, buscando a modernização e a melhoria da eficiência administrativa por meio da integração de sistemas contábeis, patrimoniais, almoxarifado e orçamento.

- O Plano de Contratações Anual prevê a adoção de soluções tecnológicas que atendam às demandas de acessibilidade remota e segurança da informação, aspectos essenciais deste processo de contratação.
- A implementação do sistema SaaS com seus módulos integrados está em conformidade com os objetivos estratégicos da Câmara, de promover a eficiência administrativa e o uso otimizado de recursos.
- A contratação também visa assegurar a continuidade das operações da Câmara,

**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE**  
**Contato (85) 3319-1475**  
**CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

conforme preconizado no planejamento, ao estabelecer sistemas de backup eficazes, em conformidade com as melhores práticas atuais.

- Essa iniciativa integra-se às diretrizes da Câmara para a tecnologia da informação, que promovem a inovação e a sustentabilidade, conforme delineado no planejamento estratégico anual.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados específicos pretendidos com a contratação dos serviços de solução tecnológica de acesso remoto na modalidade SaaS e sistema de backup para a Câmara Municipal de Chorozinho são:

- Integrar eficientemente os módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento, resultando na melhoria da eficiência das operações administrativas.
- Reduzir os custos operacionais por meio da eliminação da necessidade de infraestrutura local robusta, explorando a economicidade proporcionada pelo modelo SaaS.
- Aumentar a segurança da informação através de um sistema de backup confiável, tanto local quanto em nuvem.
- Facilitar o acesso remoto seguro para os funcionários, promovendo maior flexibilidade e continuidade nas atividades administrativas.
- Assegurar a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a eficiência e integridade dos relatórios gerados.
- Otimizar o uso de recursos humanos e materiais mediante automação de processos, reduzindo o retrabalho e minimizando erros manuais.

Esses resultados, alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021, buscam melhorar a eficiência e economicidade da gestão pública, promovendo um ambiente administrativo mais transparente e eficaz.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação de serviços de tecnologia da informação na modalidade SaaS, e instalação de sistemas de backup, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Câmara Municipal de Chorozinho:

- Realizar a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, a fim de assegurar o correto acompanhamento da execução dos serviços.
- Estabelecer uma equipe multidisciplinar para coordenar o processo de implementação e integração dos módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento.
- Desenvolver um plano de continuidade de negócios, que inclua diretrizes para a operação durante possíveis falhas ou interrupções dos serviços de TI contratados.
- Implementar rotinas de auditoria e controle periódico para avaliar a eficácia e a conformidade dos serviços contratados em relação às especificações estabelecidas.
- Firmar termos de confidencialidade e segurança da informação com o fornecedor, assegurando a proteção dos dados manipulados e armazenados.
- Estabelecer critérios claros para a aceitação e reteste dos serviços e produtos

**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE**

**Contato (85) 3319-1475**

**CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

entregues, com base nas necessidades e padrões de qualidade exigidos.

- Programar reuniões periódicas de acompanhamento com o fornecedor para tratar da execução do contrato e discutir eventuais ajustes necessários ao longo da vigência contratual.
- Preparar documentação detalhada para cada fase do projeto, visando garantir histórico e transparência em todo o andamento da contratação.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se que a adoção do sistema de registro de preços não é aplicável, conforme os dados do processo administrativo. A modalidade de contratação selecionada foi a Dispensa Eletrônica, o que sugere que as características da demanda não se encaixam nos critérios usuais para o registro de preços, tais como aquisições frequentes, entregas parceladas e variações de demanda que justifiquem essa abordagem. A seguir estão as razões detalhadas que fundamentam essa decisão:

- A natureza dos serviços requeridos, incluindo a solução tecnológica SaaS e o sistema de backup em nuvem, não se adequa a um regime de fornecimento que exija repetitividade ou escalabilidade comuns a registros de preços.
- A contratação única ou com número limitado de fornecedores, cuja execução parte de um prazo contratado está mais alinhado com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, necessitando de uma solução específica e fechada.
- Considerando-se os objetivos de economicidade e eficiência, o processo de dispensa eletrônica apresenta-se mais ágil e diretamente vinculado às necessidades específicas e pontuais da Câmara Municipal.
- A análise das alternativas no planejamento da contratação indicou que o registro de preços não proporcionaria benefícios adicionais em termos de custo e eficiência operacional.
- A legislação em vigor através da Lei 14.133 não impede a escolha de outras modalidades de contratação quando bem justificadas, o que atende aos princípios de planejamento, impessoalidade e eficiência previstos nos arts. 18, 11, e 5º da lei mencionada.

Portanto, a análise dos critérios técnicos, econômicos e administrativos justifica a não adoção do sistema de registro de preços para os serviços delineados neste processo de contratação.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere às regras sobre a participação em licitações, há diretrizes claras quanto à formação e participação de consórcios. No contexto da contratação para a Câmara Municipal de Chorozinho, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão é fundamentada nos seguintes pontos:

- **1. Compatibilidade com o objeto:** A natureza da contratação dos serviços especializados em tecnologia da informação, na modalidade SaaS e backup em nuvem, não demanda a complexidade técnica que justifique a formação de

**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE**

**Contato (85) 3319-1475**

**CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

consórcios. Sendo assim, cada empresa licitante deve demonstrar individualmente sua capacidade técnica e financeira para a execução total do objeto contratado.

- **2. Simplificação do processo:** Ao vedar a participação em consórcios, espera-se uma simplificação e celeridade do processo licitatório, uma vez que eliminam-se as complexidades adicionais relacionadas à avaliação de múltiplos consorciados em suas propostas.
- **3. Risco de execução:** A experiência administrativa tem demonstrado que a dispersão de responsabilidades entre consorciados pode implicar em riscos adicionais à execução contratual, sobretudo em aquisições que exigem rapidez e continuidade operacional, como é o caso de serviços de TI.

Portanto, para garantir a objetividade, segurança jurídica e eficiência no processo licitatório, a participação de empresas em consórcio não será admitida nesta contratação. Em alinhamento com os princípios elencados na Lei 14.133, como os da igualdade e competitividade, essa decisão visa assegurar melhores condições de razoabilidade e economicidade à Administração Pública.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços de solução tecnológica na modalidade SaaS e de backup em nuvem para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, devem ser consideradas as repercussões ambientais, principalmente na operação dos data centers responsáveis por armazenar e processar dados. A seguir, estão listados os principais impactos ambientais esperados e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:** Os data centers que oferecem serviços SaaS e de backup em nuvem são grandes consumidores de energia, o que contribui para a pegada de carbono.
  - Medidas Mitigadoras:
  - Optar por provedores de nuvem que possuem políticas de uso de energia renovável e certificações em sustentabilidade.
  - Adotar práticas de eficiência energética, tais como servidores de baixo consumo e otimização do uso de recursos.
- **Descarte de Equipamentos:** O ciclo de renovação de hardware nos data centers pode gerar resíduos eletrônicos.
  - Medidas Mitigadoras:
  - Selecionar provedores que possuam políticas de descarte responsável e reciclagem de equipamentos eletrônicos.
  - Implementar uma estratégia interna de logística reversa para o descarte de equipamentos obsoletos.
- **Uso de Recursos Hídricos:** Os sistemas de resfriamento dos data centers frequentemente utilizam grandes quantidades de água.
  - Medidas Mitigadoras:
  - Procurar fornecedores que empreguem tecnologias de resfriamento eficiente que minimizem o uso de água.
  - Promover a reutilização da água utilizada nos processos de resfriamento.
- **Emissões Associadas ao Transporte de Dados:** A transferência de grandes volumes de dados pode indiretamente contribuir para as emissões de carbono.
  - Medidas Mitigadoras:
  - Adotar soluções que otimizam a transferência de dados, reduzindo o tráfego desnecessário e melhorando a eficiência das redes.

- Incentivar o uso de técnicas de compactação e armazenamento eficiente para minimizar a quantidade de dados armazenados e transferidos.

A consideração desses impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são coerentes com os princípios da Lei 14.133/2021, que resguarda o interesse público e busca promover o desenvolvimento nacional sustentável. O compromisso com a sustentabilidade ambiental na contratação pública pode ser observado em ações que garantam o equilíbrio entre o uso dos recursos tecnológicos e a preservação ambiental.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada dos aspectos legais, técnicos e econômicos da contratação proposta leva à conclusão de que a contratação dos serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de soluções tecnológicas de acesso remoto na modalidade SaaS, bem como a instalação de sistemas de backup local e em nuvem, é viável e razoável. Esta conclusão se fundamenta nos seguintes pontos:

1. **Alinhamento com o Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133, ao possibilitar uma melhoria significativa na eficiência administrativa da Câmara Municipal de Chorozinho. A integração dos módulos contábil, patrimonial, almoxarifado e orçamento simplifica processos e aprimora a gestão pública.
2. **Eficiência e Modernização:** A solução SaaS elimina a necessidade de manutenção de infraestrutura local robusta, reduzindo custos e aumentando a eficiência dos processos administrativos. A opção por serviços em nuvem e backup garante segurança e continuidade operacional, elementos vitais para a modernização da administração pública.
3. **Viabilidade Técnica:** A análise do mercado demonstrou que há soluções tecnológicas disponíveis que atendem aos requisitos específicos do objeto contratado, sem necessidade de desenvolvimento de requisitos técnicos adicionais, conforme as especificações apresentadas.
4. **Economicidade:** A contratação se mostra vantajosa economicamente, pois os custos associados à solução SaaS e aos serviços de backup estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme levantamento realizado seguindo as diretrizes da Lei 14.133.
5. **Impactos Ambientais:** Optar por serviços em nuvem com provedores comprometidos com práticas sustentáveis reduz possíveis impactos ambientais, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado na legislação.
6. **Segurança Jurídica:** A contratação está respaldada por uma fundamentação jurídica sólida, garantindo cumprimento das exigências legais, o que assegura a seleção da proposta mais vantajosa em termos de ciclo de vida do objeto da contratação.

Dessa forma, fundamentado pela Lei 14.133 e considerando os elementos acima listados, há um posicionamento favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação, que contribuirá significativamente para o cumprimento das finalidades públicas da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

Chorozinho / CE, 11 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Pablo Matheus Sousa Almeida  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Andreza da Costa Silva  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA  
MEMBRO